

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 359/2017-GAB-PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.453, de 06 de setembro de 2017; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/156915 e de acordo com o Parecer nº 000069/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora MARIA JOSÉ AGUIAR PEREIRA (matrícula nº 277240/1), ocupante do cargo público de Servente Referencial I, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 190, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 22/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.679, de 24 de agosto de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2019/375460 e o Parecer nº 308/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor CLESIO GUIMARÃES LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Trânsito (matrícula nº 57175596/1), com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN)+, com fulcro no art. 190, IV e XIII c/c os arts. 194, 195 e 197, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 15/2021 - CGD/PAD, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2021/193503 e o Parecer nº 000039/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor JORGE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 5956307/1, em pena de destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com base nos arts. 177, VI, 178, Ve 190, IV e XIII c/c os arts. 192, parágrafo único, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 38/2020 - CGD/PAD, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.422, de 01 de dezembro de 2020 e aditada pela Portaria nº 13/2021-CGD-PAD/DIVERSAS de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.463, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2018/301157 e no Parecer nº 686/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-gerente de CIRETRAN "B" do Município de Ourilândia do Norte RAIMUNDO BORGES CACULA CRUZ, matrícula nº. 5931876/1, em pena de destituição do cargo em comissão, "a bem do serviço público", com fulcro nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, art. 190, incisos IV e XIII c/c arts. 192, parágrafo único, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 18/2017-CGD/PAD, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.385, de 31 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº

2017/205690 e o Parecer nº 704/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público" o servidor MAURO AUGUSTO PINHEIRO SOUTO, matrícula nº 80845593/1, do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, com fulcro nos arts. 177, VI, 178, V, e 190, IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2015-DGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.995, de 20 de outubro de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2018/333793,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público" o servidor ANDRE LUÍS LOBATO CARDOSO, matrícula nº 55588462/1, do cargo de Assistente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", a servidora MARIA NATALINA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 3266117/1, do cargo de Auxiliar de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Converter a exoneração em destituição de cargo em comissão do ex-servidor JOSE MARIA LIRA LIBERAL, matrícula nº 5904284/1, ocupante do cargo público comissionado de Gerente de CIRETRAN "B" (Vigia/PA), lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º converter a exoneração em destituição de cargo em comissão do ex-servidor VANDERLEI DA SILVA FREITAS, matrícula nº 5911771/1, ocupante do cargo público Comissionado de Gerente de CIRETRAN "B" (Vigia/PA), lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e III c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº 15/2021 - CGD/PAD, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.607, de 10 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2021/193503 e o Parecer nº 000039/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração do ex-servidor JORGE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 5956307/1, em pena de destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com base nos arts. 177, VI, 178, Ve 190, IV e XIII c/c os arts. 192, parágrafo único, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 362, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 33 100, de 4 de abril de 2016;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2021/888406 e no Parecer nº 670/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir "a bem do serviço público", o servidor público COLÊNIR DE MORAES BRASILIENSE RIOS, matrícula nº 3251608/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com fulcro no art. 177, inciso VI no art. 178, incisos V e XVIII e no art. 190 incisos IV, XIII e XVI c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado